



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;
CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

**Nº 270 – NOVEMBRO/2017
Portarias 150 a 156/17 (PRAD)
(novembro/2017)**

Teresina, 29 de novembro de 2017



PORTARIA N° 150/2017

Designa servidores para
constituir comissão de
avaliação e desfazimento de
bens móveis.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Instrução Normativa 205 de 08 de abril de 1988.

Considerando o disposto no Decreto n° 99.658, de 30 de outubro de 1990, o qual regulamenta, no âmbito da Administração Pública Federal, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material.

Considerando o Decreto n° 6.087 de 20 de abril de 2007.

Considerando o Memorando Eletrônico n°380/2017-DPAT.

RESOLVE:

Art.1° - Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, conforme segue, sob a presidência do primeiro, para formar a Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis.

- Raimundo Nonato Silva -**SIAPE n° 422670 (Presidente)**
(Lotação: Divisão de Almoxarifado/UFPI)
- Avelar Nunes de Sousa - **SIAPE n° 1167292**
(Lotação: Divisão de Compras/UFPI)
- Francisco Teixeira Castelo Branco - **SIAPE n° 1167541**
(Lotação: Coordenadoria de Pós Graduação/UFPI)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella - Bairro Ininga - Teresina - PI CEP:
64049-550



Art. 2º - Caberá à Comissão Permanente de Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis acompanhar os procedimentos de desfazimento de bens a serem realizados por leiloeiro formalmente contratado pela Universidade Federal do Piauí por meio do contrato nº 37/2017, observando estritamente o estabelecido em suas cláusulas e anexos, bem como em legislação vigente.

Art. 3º - O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão Permanente de Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º - As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas, por escrito, a Pró-reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Teresina, 10 de novembro de 2017.

Lucas Lopes de Araújo
Pró-Reitor de Administração
UFPI



PORTARIA N° 151/2017

**Designa servidores para
constituir comissão de
avaliação e desfazimento de
bens inservíveis.**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Instrução Normativa 205 de 08 de abril de 1988.

Considerando o disposto no Decreto n° 99.658, de 30 de outubro de 1990, o qual regulamenta, no âmbito da Administração Pública Federal, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material.

Considerando o Decreto n° 6.087 de 20 de abril de 2007.

Considerando o Memorando Eletrônico n° 184/2017-CTBJ/UFPI.

RESOLVE:

Art.1° - Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, conforme segue, para formar a Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens Inservíveis do Colégio Técnico de Bom Jesus.

- **Joaquim Santos Piauilino filho- SIAPE:2206353**
Lotação:Campus Prof^a Cinobelina Elvas /UFPI
(Presidente)
- **Manoel Zoroaste Santos Pereira, SIAPE:1167798**
Lotação:Colégio Técnico de Bom Jesus/UFPI
- **Roberth Fernandes de Carvalho, SIAPE:1194777**
Lotação:Colégio Técnico de Bom Jesus/UFPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Campus Universitario Ministro Petrônio Portella - Bairro Ininga - Teresina - PICEP:
64049-550



Art. 2º - O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens será considerado serviço público relevante e não será renumerado.

Art. 3º - As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas, por escrito, a Pró-Reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 17 de novembro de 2017.

Lucas Lopes de Araújo
Pró-Reitor de Administração
UFPI



PORTARIA N° 152/2017

Designa servidores para constituir comissão de planejamento da contratação dos serviços pleiteados por meio do processo administrativo n° 23111.031960/2017-16.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o estabelecido na Instrução Normativa 05/2017, de 26 de maio de 2017.

Considerando o disposto na Lei n° 8.666/93, Lei N° 10.520/2002 e Decreto N° 7.892/2013.

Considerando o processo n° 23111.031960/2017-16.

RESOLVE:

Art.1° - Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, conforme segue, sob a presidência do primeiro, para elaborar o Planejamento da Contratação proposta nos termos estabelecidos no Art. 20 da IN N° 05/2017:

- Hellany Alves Ferreira - SIAPE 2180963 (Unidade de Exercício - Coordenadoria Permanente de Licitações);
- Samia Alves dos Santos - SIAPE 1673359 (Unidade de Exercício - Gerência de Contratos);
- Rangel de Sales Meireles - SIAPE 1568884 (Unidade de Exercício - Coordenadoria de Orçamento/PROPLAN);
- Wiarlley Marley Oliveira da Silva - SIAPE 2090919 (Unidade de Exercício - Coordenadoria de Manutenção Patrimonial);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella - Bairro Ininga - Teresina - PI CEP:
64049-550



- Cristiana de Sousa Leite - SIAPE 1923618 (Unidade de Exercício - Coordenadoria de Manutenção Patrimonial);


Art. 2º - O Planejamento da Contratação deve seguir o estabelecido no Capítulo III - Do Planejamento da Contratação da Instrução Normativa N° 05/2017, de 26/05/2017, bem como os Anexos II, III, IV e V do citado normativo.

Art. 3º - O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão Permanente de Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º - As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas, por escrito, a Pró-reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Teresina, 20 de novembro de 2017.


Lucas Lopes de Araújo
Pró-Reitor de Administração
UFPI



PORTARIA Nº 153/2017

Designa servidores para constituir comissão de Inventário de bens de TI.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990 e considerando o Memorando Eletrônico 146/2017 de 11 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, conforme segue, sob a presidência do primeiro, para formar a Comissão de Inventário de Bens de TI do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros.

- **Nonato Rodrigues de Sales Carvalho** - SIAPE nº 2196337
(Cargo: Técnico de TI. Lotação: CSHNB/UFPI) (**Presidente**)
- **Rafael Luz Araújo** - SIAPE nº 2361721
(Cargo: Técnico de TI. Lotação: Lotação: CSHNB/UFPI)
- **Mônica de Moraes Silva** - SIAPE nº 1230441
(Cargo: Assistente em Administração. Lotação: CSHNB/UFPI)

Art. 2º - O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Inventário de TI será considerado serviço público relevante e não será renumerado.

Art. 3º - As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas, por escrito, a Pró-reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Teresina, 20 de novembro de 2017.


Lucas Lopes de Araújo
Pró-Reitor de Administração
UFPI



PORTARIA Nº 154/2017

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 15, §, 8º c/c art. 23, II, alínea "a" da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a qual prevê que o recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser confiado a uma comissão especialmente designada;

Considerando ainda o disposto no art. 73 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre a forma do recebimento de objetos contratados, bem como as hipóteses de recebimento provisório e definitivo de bens;

Considerando o **Processo nº23111.028509/2017-11**.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, conforme segue, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Recebimento de Bens.

- **Rhubens Ewald Moura Ribeiro – (Presidente)**
(Lotação: PRAEC, SIAPE: 2142510)
- **Elanny Taisa Hill Araújo**
(Lotação: PRAEC, SIAPE: 2178094)
- **José Lucas de Carvalho de Souza**
(Lotação: Divisão de Patrimônio, SIAPE: 2185382).

Art. 2º - O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral, será considerado serviço público relevante e não será remunerado.




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella - Bairro Ininga - Teresina - PI CEP:
64049-550



Art. 3º - As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas, por escrito, à Pró-reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

Teresina, 20 de novembro de 2017.


Lucas Lopes de Araújo
Pró-Reitor de Administração
UFPI



PORTARIA Nº 155/2017

Designa servidores para constituir
Comissão de Tomada de Contas da
Divisão de Almoxarifado.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Memorando Eletrônico 52/2017-DIAL de 09 de novembro de 2017 e Memorando Eletrônico nº 1125/2017-DA/PRAD de 14 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º - Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, conforme segue, sob a presidência do primeiro, para formar a Comissão de Tomada de Contas da Divisão de Almoxarifado do ano de 2017.

- Raimundo Nonato Silva – **SIAPE: 422670(Presidente)**
(Lotação: Divisão de Almoxarifado/UFPI)
- Avelar Nunes de Sousa – **SIAPE: 1167292**
(Lotação: Divisão de Compras/UFPI)
- Francisco Teixeira Castelo Branco – **SIAPE: 1167541**
(Lotação: Coordenadoria de Pós Graduação/UFPI)

Art. 2º - O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Tomada de Contas da Divisão de Almoxarifado do ano de 2017 será considerado serviço público relevante e não será renumerado.




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella - Bairro Ininga - Teresina - PI CEP:
64049-550



Art. 3º - As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas, por escrito, a Pró-reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Teresina, 28 de novembro de 2017.


Lucas Lopes de Araújo
Pró-Reitor de Administração
UFPI



PORTARIA Nº 156/2017

Designa servidores para constituir comissão de Inventário e bens de TI.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, considerando o Memorando Eletrônico 698/2017 de 23 de novembro de 2017 e o Memorando Eletrônico nº 1057/2017- NTI de 28 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º - Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, conforme segue, sob a presidência do primeiro, para formar a Comissão de Inventário e Bens de TI do Campus Amilcar Ferreira Sobral.

- **Manoel da Guia Nunes da Cruz** – SIAPE: 2210397
(Cargo: Técnico de TI, Lotação: CAFS/UFPI) (**Presidente**)
- **Antonio Luis de Sousa Nunes** - SIAPE : 2091547
(Cargo: Técnico de TI, Lotação: Lotação: CAFS/UFPI)
- **Alex dos Santos Alves** – SIAPE: 2320603
(Cargo: Assistente em Administração, Lotação: CAFS /UFPI)

Art. 2º - O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Inventário de TI será considerado serviço público relevante e não será renumerado.




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella - Bairro Ininga - Teresina - PI CEP:
64049-550



Art. 3º - As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas, por escrito, a Pró-reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Teresina, 28 de novembro de 2017.


Lucas Lopes de Araújo
Pró-Reitor de Administração
UFPI